



# Prefeitura Municipal de **TAPIRATIBA**

**3º TERMO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO AO CONTRATO nº 10/2019 QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TAPIRATIBA E GABRIELA MARIA DE PAULA ARAUJO PARA LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA FINS DE ATENDER A ACESSIBILIDADE DOS DEPARTAMENTOS DE CEJUSC, OAB, PROCON E JUNTA MILITAR.**

**DO CONTRATO ORIGINAL:**

DATA: 01 DE FEVEREIRO DE 2019.

PRAZO: até 01 DE FEVEREIRO DE 2020.

VALOR GLOBAL ESTIMATIVO: R\$ 15.600,00

DISPENSA: 01/2019

## **CLÁUSULA 1ª - DAS PARTES**

1.1. A **PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRATIBA**, com sede à Praça Dona Esméria Ribeiro do Valle Figueiredo, 65, Centro, em Tapiratiba/SP, inscrita no CNPJ 45.742.707/0001-01, representada neste ato pelo Prefeito Municipal, Ramon Jesus Vieira, brasileiro, casado, portador do RG 27.715.073-5, inscrito no CPF sob o nº 172.068.538-03, residente e domiciliado à rua Jota Pedrosa, nº 210, Bairro jardim Eulámpio Pedrosa, Tapiratiba/SP, adiante designada simplesmente LOCATARIA, e

1.2. E **GABRIELA MARIA DE PAULA ARAUJO**, portadora da cédula de identidade nº 44.370.573-2 e CPF 430.770.758-30, residente e domiciliada à Praça Luiz Monteiro Costa, nº161, Jardim Santa Deolinda, nesta cidade de Tapiratiba, Estado de São Paulo, adiante designado simplesmente LOCADORA:

## **CLÁUSULA 2ª - DO OBJETO**

2.1. O contrato terá seu prazo de validade prorrogado até **31 de dezembro de 2022**, nos moldes do disposto no artigo 57, da Lei Federal Nº: 8.666/93 e alterações.

## **CLÁUSULA 3ª DA INALTERABILIDADE**

3.1. Permanecem em vigor as demais cláusulas e condições constantes do contrato original que conflitarem com estas.

Lido e achado conforme, assinam este instrumento, em 03 (três) vias de igual teor e forma, as partes e testemunhas.

Tapiratiba/SP, 30 de dezembro de 2021.

**RAMON JESUS VIEIRA**  
Prefeito Municipal

**GABRIELA MARIA DE PAULA ARAUJO**  
Contratada

Testemunhas:

1. \_\_\_\_\_

RG \_\_\_\_\_

2. \_\_\_\_\_

RG \_\_\_\_\_